



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 63 DE 22 DE ABRIL DE 2002.

O DOUTOR OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, resolve

Art. 1º - As funções comissionadas de **SUPERVISOR I**, código STM-FC-04, das extintas 5ª e 6ª Auditorias da 1ª CJM, transferidas para o Quadro Permanente da Secretaria do Superior Tribunal Militar, através da Lei nº 10.333/01, serão destinadas a um Analista Judiciário, área Apoio Especializado, especialidade *Medicina* e ao servidor responsável pelo pagamento dos *Exercícios Anteriores* deste Tribunal.

Art. 2º - As funções comissionadas de **AUXILIAR**, código STM-FC-02 das extintas 5ª e 6ª Auditorias da 1ª CJM, transferidas para o Quadro Permanente da Secretaria do Superior Tribunal Militar, através da Lei nº 10.333/01, serão destinadas ao servidor responsável pelo apoio ao Sistema Informatizado de Recursos Humanos do Tribunal e ao servidor designado para atuar na Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de Vice-Presidente.

Art. 3º - A função comissionada de Auxiliar, código STM-FC-02, de que trata o Ato nº 15.993/02, será destinada ao servidor designado para exercer as atribuições de pregoeiro titular.

Dr. OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR

**DIRETORIA DE PESSOAL
PUBLICAÇÃO**

BJM nº 022 de 17/05/02